



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 14/2024/EXECUÇÃO PENAL CURITIBA/DPPR

Suspende os atendimentos presenciais do Setor de Execução Penal de Curitiba em razão do não funcionamento do ar-condicionado.

Art. 1º. Diante da impossibilidade de se trabalhar em um ambiente fechado sem que se proporcionem condições de conforto térmico, esta Portaria suspende os atendimentos presenciais do Setor de Execução Penal de Curitiba enquanto não houver ar condicionado em funcionamento na Sede Central, considerando o disposto na Portaria 01/2023 da 1.ª Subdefensoria Pública-Geral, que fixa diretrizes sobre o funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado na Sede Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

CONSIDERANDO o teor do item 3.1 da Orientação Técnica Elaborada por Grupo Técnico Assessor Sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados Artificialmente de Uso Público e Coletivo, aprovada pela Resolução ANVISA nº 9/2003;

CONSIDERANDO o teor do item 17.8.4.2 da NR 17 – Ergonomia;

CONSIDERANDO o teor do item 5 da NBR ABNT 16401-2; e

CONSIDERANDO os padrões, os valores, os parâmetros e os procedimentos necessários à garantia de boa qualidade do ar interior, regulamentados pelas normas citadas, sobretudo o dever de propiciar condições de conforto térmico aos locais de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que os aparelhos de ar-condicionado da Sede Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná permaneçam em funcionamento à temperatura fixa de 22°C durante todo o expediente de trabalho.

Parágrafo único. A suspensão se dará até o efetivo reparo do ar-condicionado.

Art. 2º. Durante o período de suspensão das atividades presenciais, os atendimentos via WhatsApp permanecerão em vigor, devendo servidores e estagiários trabalhar em regime de home office até o final da suspensão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições previstas na Portaria 12/2024.

Comuniquem-se a Ouvidoria-Geral DPPR, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria do
DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
JOSÉ BONIFÁCIO, 66, CENTRO
CURITIBA/PARANÁ



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CAM e Gabinete do 1ª Subdefensor Público-Geral. Dê-se ampla divulgação à presente Portaria nos meios digitais desta DPPR.

Curitiba, 29/02/2024.

ANDREZA LIMA DE MENEZES

Defensora Pública Coordenadora

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
JOSÉ BONIFÁCIO, 66, CENTRO
CURITIBA/PARANÁ



ePROTOCOLO



Documento: **Portarian142024Suspensaoatendimentos.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andreza Lima de Menezes** em 29/02/2024 15:57.

Inserido ao protocolo **21.799.857-3** por: **Bárbara Carolina Reiser Tozi** em: 29/02/2024 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2b765fa317218450c6e5c16d0e99ad3c.